



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS “CIDADE POEMA”

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 642, DE 03 DE ABRIL DE 1997.

“ Troca de denominação-(Escola). ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Escola Municipal Professor Pepeu, passar a ser denominada FLORISBELO AGUIAR.

Art. 2º - Para perpetuar o nome do saudoso e ilustre professor PEPEU, a prefeitura colocará na secretaria dessa escola, uma placa homenageando aquele que contribuiu grandemente para o desenvolvimento do ensino em nossa terra, a ele tendo dedicado-se de corpo e alma.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, Gabinete ao Prefeito, aos três dias do mês de abril de mil, novecentos e noventa e sete.

Benedito Passarinho da Silva Gomes
- Prefeito -